DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 31 de Março de 2021 - Edição nº 051

SUMÁRIO

- OFÍCIO Nº 25/2021-SMET.

- DECRETO 03: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD e dá outras providências."

- DECRETO 03: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 025/2021/SMET

Tanhaçu, 29 de março de 2021.

Prezados(as) Senhores (as),

Assunto: Senha para transmissão do CAE

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar a criação e envio de nova senha de acesso ao CAE para encaminhamento e atualização de informações requeridas pelo sistema, bem como a atualização dos dados da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu - SMET, devendo esta ser encaminhada para o e-mail smet.tcu@gmail.

No ensejo, elevamos votos de estima e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Karine Sarmento Santos
Dirigente Municipal de Educação
CPF 788.891.385-72
Decreto nº 02/2021

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113 / 77 9 9852-6096
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMET Nº 04/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Institui o comitê municipal do PDDE interativo e dar outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI n° 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

RESOLVEM:

Art.1° - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 (quatro) anos.

Art. 2° - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador do Comitê Municipal do PDDE:

- Nome: Cristina Santana Silva
- CPF: 039.897.435-70

II. Programa Atleta na Escola

- Nome: Inei Augusto Santana
- CPF: 016.201.835-52

III. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Irineusa Silva Santos Novais

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CPF: 710.394.815-15

IV. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Elisângela Albina Silva Aguiar
- CPF: 017.789.895-00

V. Programa Educação Conectada

- Nome: Jussiara Pereira Lima
- CPF: 010.756.655-90

VI. Programa PDE Escola

- Nome: Natália Teixeira da Silva
- CPF: 041.798.375-10

VII. Formação Continuada de Professores

- Nome: Daniela Aparecida dos Santos Dias
- CPF: 033.728.095-99

VIII. Programa Escolas do Campo

- Nome: Beranice Sousa Britto Silva
- CPF: 826.533.215-72

IX. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Marileia Piris Silva Santos
- CPF: 880.457.905-63

X. Programa Escola Acessível

- Nome: Joseny Bonfim Azevedo Magalhães
- CPF: 472.889.145-34

§1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo ciados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 01 (um) ano, ocupada por 01 (um) integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;

b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Karine Sarmento Santos
Dirigente Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 02/2021

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Tanhaçu – Bahia, Cep 46.600-000
Tel.: 77 3459-1113
Email.: smet.tcu@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 03 **Março / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 69.728,33 ///SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010008	10.000,00
319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010009	5.895,00
319004 - 0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010011	53.833,33
	Soma da Unidade:	**69.728,33**
	Total:	**69.728,33**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339035 - 0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 03010008	10.000,00
339032 - 0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 03010009	5.895,00
339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 03010011	53.833,33
	Soma da Unidade:	**69.728,33**
	Total:	**69.728,33**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Março de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 03 **Março / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 8.431,42 ///OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2056 MANUTENÇÃO DO CRAS

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 03010004	8.431,42
	Soma da Unidade:	**8.431,42**
	Total:	**8.431,42**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS

2056 MANUTENÇÃO DO CRAS

339030 - 0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010004	8.431,42
	Soma da Unidade:	**8.431,42**
	Total:	**8.431,42**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Março de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 03 **Março / 2021**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 50.290,00 ///CINQUENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 468,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 03010003	50.000,00

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010007	290,00
	Soma da Unidade:	**50.290,00**
	Total:	**50.290,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010003	50.000,00

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 03010007	290,00
	Soma da Unidade:	**50.290,00**
	Total:	**50.290,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Março de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 03 **Março / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 84.208,41 ///OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010001	18.936,00
339030 - 0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 03010002	3.485,91
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010006	13.600,00
339039 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010013	5.200,00

2028 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 03010005	42.986,50
	Soma da Unidade:	**84.208,41**
	Total:	**84.208,41**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010001	18.936,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010002	3.485,91
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010005	42.986,50
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010006	13.600,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010013	5.200,00
	Soma da Unidade:	**84.208,41**
	Total:	**84.208,41**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Março de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 03 **Março / 2021**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.980,00 ///QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 472,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010010	30.460,00
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 03010012	14.520,00
	Soma da Unidade:	**44.980,00**
	Total:	**44.980,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1044 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 03010010	30.460,00

2020 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 03010012	14.520,00
	Soma da Unidade:	**44.980,00**
	Total:	**44.980,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 1 de Março de 2021

JOAO FRANCISCO SANTOS

Nº de autenticação: D1490C7174-E3CFB0BAF1-DE8EE02016-D92A94A4CE